

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADE RUA FLORIANO PEIXOTO, N°710 – FONE:3636-1151

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

# AQUISIÇÃO DIRETA DE DIETA ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL

#### 1. OBJETO

O Objeto do presente termo é a contratação de empresa para fornecimento das **NUTRIÇÃO/DIETAS ALIMENTARES** para atendimento de Determinação Judicial conforme as especificações abaixo:

#### 2. PRAZO

A solicitação foi elaborada para atendimento do paciente por período de 6 meses. A proposta deverá ter no mínimo 30 dias conforme legislação vigente.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de Nutrições/Dietas Alimentares conforme especificados na tabela abaixo:

PACIENTE	Nº PROCESSO	QUANT./MÊS
P.H.D.S	0014444-15.2018.8.26.0032	
74683	Suplemento Nutricional Oral Líquido pronto para uso, Nutricionalmente Completo, Hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e Normoprotéico.Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 35% de lipídeo (óleo de canola e óleo de girassol de alto teor oléico). Não contém glúten. Contém lactose. Sabores diversos - MARCA: FRESUBIN ENERGY DRINK - FRASCO 200ML	30 Uni.
74003	TOTAL PARA 6 MESES:	

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição do suplemento de que trata este processo, as empresas fornecedoras, interessadas em contratar com a Administração Municipal, deverão atender a todos os documentos solicitados neste Termo de Referência, conforme legislação vigente que comprovem a Capacidade Técnica e Financeira para a execução do contrato de fornecimento do medicamento; além destes, são exigidos os documentos específicos relacionados ao medicamento solicitado, descritivos detalhado do produto e demais documentações nas Exigências Técnicas (*Item 9*).

## 5. SOLUÇÃO COMO UM TODO

O item requerido, atende demanda exclusiva comprovado por Processo Judicial anexo ao pedido (DFD 2682) conforme Memorando 1.656/2024.

O item não é padronizado no município, portanto não possui ata de registro de preço, foi cadastrado inicialmente para atendimento desta demanda judicial e será incluído no próximo Processo Licitatório para futuras aquisições.

A licitação anual de dietas já encerrou, portanto para cumprimento do prazo desta Decisão é necessário dar continuidade a este pedido visando evitar sequestros de verbas públicas.

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Local de Entrega: Núcleo de Assistência Farmacêutica, Rua: Afonso Pena, 1537, Araçatuba SP. Entrada ao lado da farmácia de Alto Custo.
- **Prazo de Entrega**: A dieta/nutrição deve ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
  - Regras de Recebimento:
  - 6.1 A entrega deverá ser na totalidade observando a validade fornecida e o consumo total.
  - 6.2 O prazo de validade não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega.
  - 6.3 O contratado deverá estabelecer mecanismos para garantir condições gerais e a manutenção da qualidade e o seu adequado armazenamento até a efetiva entrega.
  - 6.4 Deverá conter externamente em sua embalagem original a identificação do nº do lote, data de fabricação e data de validade, que deverá ser equivalente a 75% da validade total, contados a partir da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a contratada deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de Troca, em papel timbrado, assinada pelo representante da empresa, que deverá ser enviado por e-mail e caso acatado, também junto à nota fiscal de recebimento.
  - 6.5 Atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento.
  - 6.6 Fica estabelecido que caso o paciente apresentar mudança do tratamento ou suspensão do mesmo, esta Prefeitura não fica obrigada a aceitar a quantidade restante que complete o pedido, tendo em vista o atendimento exclusivo deste paciente, sendo o saldo cancelado.
  - 6.7 A nota fiscal só será recebida se transportado de acordo com as normas adequadas relativas a embalagem, volume, controle de temperatura, etc.
  - 6.8 A Nota fiscal deverá discriminar o lote e validade de cada quantidade entregue dos medicamentos solicitados.

6.9 O ato de recebimento não importa em aceitação. A Secretaria de Saúde poderá recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa que fornecerá, em caráter de excepcionalidade, deverá apresentar junto à cotação do produto (proposta):

- 7.1 Cópia da Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade.
- 7.2 Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos.
- 7.3 Cópia do Certificado de responsabilidade técnica (CRT) junto ao Conselho Regional de Farmácia.
- 7.4 Registro Sanitário do produto expedido pela ANVISA.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A média estimada do valor preliminar deste contrato é de **R\$2.700,00**, baseado nos sites que comercializam estes produtos (anexo), podendo variar conforme cotação atual do dia.

## 10. ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

O impacto orçamentário-financeiro será adequado após as apresentações das propostas e habilitação do fornecedor vencedor pelo menor preço.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3CB-FA3A-B244-AED4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULA ROBERTA PEDRUCI LEME (CPF 218.XXX.XXX-00) em 13/12/2024 17:16:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CARMEM SILVIA GUARIENTE (CPF 066.XXX.XXX-19) em 13/12/2024 17:36:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MONICA PAGANI CANALIS (CPF 181.XXX.XXX-57) em 16/12/2024 09:37:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/F3CB-FA3A-B244-AED4